



- L E I Nº 1.753 -

DISPÕE sobre, celebração de um convenio entre a Prefeitura e a Secretaria de Esportes e Turismo, para a construção de um Centro Esportivo.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Camara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, situado neste municipio, arcando a Secretaria com a importancia de CR\$..... 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) , para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementar-las no caso de despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

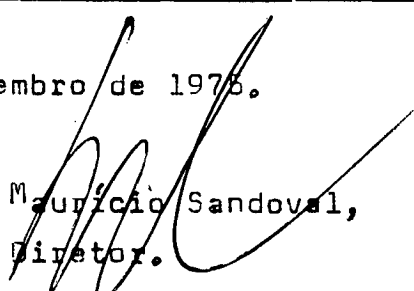
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 06 dias do mês de dezembro de 1975.

Walter Lemes Soares,
Prefeito Municipal.



06 dias do mês de dezembro de 1978.


Luiz Maurício Sandoval,
Diretor.